

Secretaria de Assistência Social Município de Bocaina do Sul

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Bocaina do Sul, no uso das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, obedecidos os fundamentos legais constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes bem como em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, objetivando a contratação de Monitor/Cuidador, para suprir necessidade temporária de atendimento junto ao Abrigo Institucional do Município.

1 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A e operacionalização da presente chamada pública, será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

2 - DO OBJETO

O objeto do presente edital é a contratação temporária, 01 (um) profissional Monitor/Cuidador, em caráter temporário, conforme segue abaixo:

Monitor/Cuidador (40 HS com escalas)	
01 Vaga	
R\$ 998,00	

2- DAS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS

MONITOR/CUIDADOR (40 HS): Participar das Reuniões de equipe periódicas (discussão de casos, fechamento de casos, construção de consensos, revisão/melhoria da metodologia); participar da formação continuada sobre temas recorrentes do cotidiano, assim como sobre temas já trabalhados na fase de preparação, orientada pelas (promovida pela própria instituição e/ou cursos necessidades institucionais externos);preparar os pratos de acordo com o cardápio, cuidados básicos com alimentação, zelar pela conservação dos alimentos estocados; higiene e proteção de cada acolhido; organização e limpeza do ambiente cozinha, quartos, salas, área de lavação, jardim, pisos; azulejos; auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto - estima e construção da identidade;organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Deverá também participar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e



Secretaria de Assistência Social Município de Bocaina do Sul

supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Ética profissional sobre os assuntos que dizem respeito aos acolhidos e o funcionamento do Abrigo; administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica; Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento; Monitorar os acolhidos em tempo integral, em todas as suas atividades; Respeitar e atender as exigências da equipe técnica ou responsável; Cumprir o que preconiza regimento interno na sua totalidade. Para preservar seu caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero. A jornada de trabalho é exercida em forma de escala, sendo 12 (doze) horas de trabalho ininterrupto, por 36 (trinta e seis) horas de descanso, ou 24 (vinte e quatro) horas de trabalho ininterrupto, por 72 (setenta e duas) horas de descanso, podendo ser alterada de acordo com a necessidade do abrigo. Portador de Certificado de Ensino Médio e comprovação de experiência no atendimento de crianças e adolescentes.

3- CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos profissionais será através de análise curricular, cujos critérios serão: escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional, cujo resultado será a soma simples dos pontos atribuídos a cada candidato de acordo com as especificações abaixo.

1- ESCOLARIDADE

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma de conclusão do ensino médio.	0,5
GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Diploma do curso de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,0
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma do curso de pósgraduação em nível de especialização, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 para cada certificado (sem limite máximo de certificados)

2- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência comprovação de experiência no atendimento de crianças e adolescentes ou	para cada 06 (seis) meses de experiências será atribuído 01 ponto



Secretaria de Assistência Social Município de Bocaina do Sul

acolhimento.	
Período mínimo de 06 (seis) meses	

3- QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação na área de atendimento de crianças e adolescentes, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,5	0,5
	para cada 20h (vinte) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos cinco anos.	

Em caso de empate, será obedecido aos seguintes critérios, na seguinte ordem:

- Maior pontuação em cursos na área da infância e juventude.
- Idade do candidato
- Número de filhos

4- DAS EXIGÊNCIAS PARA OCUPAR CARGO

Além de ser aprovado na chamada pública, o candidato deve preencher os requisitos abaixo estabelecidos.

São requisitos necessários para investidura na função de Monitor/Cuidador:

- I- Ser brasileiro nos termos da Constituição;
- II- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III- Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV- Possuir diploma de conclusão do ensino médio;
- V- Comprovação de experiência na área de atendimento de crianças e adolescentes ou acolhimento;
- VI- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VII- Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- VIII Não ter sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

5- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO



Secretaria de Assistência Social Município de Bocaina do Sul

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, do dia 02 de agosto de 2019, até o dia 06 de agosto de 2019, às 17h00min, trazendo consigo os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais (RG e CPF);

b) Cópia do comprovante de endereço;

c) Cópia do certificado ou declaração de conclusão do ensino médio,

d) Comprovação de experiência com atendimento de crianças e adolescentes ou acolhimento;

e) Cópia de certificados ou declaração de participação em cursos da área da infância e juventude (caso possua);

f) Cópias das certidões de nascimento dos filhos (caso possua filhos);

g) declaração de tempo de serviço na área de acolhimento ou crianças e adolescentes(se possuir),

h) Preencher a ficha de inscrição constante no anexo I deste edital, anexando os documentos acima referidos.

6- DO RESULTADO E RECURSOS

O resultado será divulgado a partir das 08h00min do dia dia 07 de agosto de 2019.

Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser interposto até as 12h00min, do dia

07 de agosto de 2019.

Os eventuais recursos serão analisados no mesmo dia, sendo divulgando o resultado final, bem como análise dos recursos até as 17h00min, do dia 07 de agosto de 2019.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital encontrar-se-á disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, bem como no mural da recepção da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social.

Bocaina do Sul, 02 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS SOMMULER Prefeito Municipal



Secretaria de Assistência Social Município de Bocaina do Sul

ANEXO I Ficha de inscrição

)ATA DE NAS	SCIMENTO:
RG:	CPF:
CARGO:	
NÚMERO DE	FILHOS:
Declaro que pre	encho os requisitos exigidos no edital da chamada pública, bem como
Declaro que pre leclaro que junt	encho os requisitos exigidos no edital da chamada pública, bem como o neste ato a documentação dos meus títulos para análise destes.
Declaro que pre leclaro que junt	encho os requisitos exigidos no edital da chamada pública, bem como o neste ato a documentação dos meus títulos para análise destes.
Declaro que pre leclaro que junt	encho os requisitos exigidos no edital da chamada pública, bem como o neste ato a documentação dos meus títulos para análise destes.
Declaro que pre leclaro que junt	o neste ato a documentação dos medis treatos para
Declaro que pre leclaro que junt	encho os requisitos exigidos no edital da chamada pública, bem como o neste ato a documentação dos meus títulos para análise destes. Bocaina do Sul,/
Declaro que pre eclaro que junt	o neste ato a documentação dos medis treatos para
Declaro que pre leclaro que junt	o neste ato a documentação dos medis treatos para

